

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
113851
Número do Processo - SEI
202500005010861

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto nº 10.207, tendo em vista que se trata de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 72, em especial nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. A Contratação não está prevista no PCA.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de concretizar a participação da SEMAD como parceira instucional na Agro Centro-Oeste Familiar 2025, com o intuito de expandir a pauta do fortalecimento e promoção da sociobiodiversidade no âmbito do Estado de Goiás. Considerando a grande relevância que o evento tem em todo Centro-oeste e como vem fortalecendo a agricultura familiar na região, a SEMAD terá a oportunidade de se envolver com parceiros estratégicos, além de levar serviços específicos da secretaria para os agricultores familiares.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de seguir os termos estabelecidos nas legislações vigentes.
- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: perda de oportunidade estratégica de articulação com agricultores familiares, cooperativas, organizações da sociedade civil e demais instituições públicas atuantes no setor, redução na divulgação e no engajamento com programas, projetos e ações da SEMAD voltados à sustentabilidade e à economia verde no território goiano, diminuição do protagonismo do Estado de Goiás no cenário regional da sociobiodiversidade, fragilização da imagem institucional da SEMAD, especialmente no que se refere ao apoio e incentivo à agricultura familiar e às comunidades tradicionais, risco de comprometimento de metas e compromissos assumidos pela secretaria relacionados ao fortalecimento das cadeias da sociobiodiversidade e ao cumprimento de políticas públicas em andamento.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:
- Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2025

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque o repasse financeiro será realizado em uma única parcela. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do inciso XVIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme item f, relacionado a patrocínio. A presente contratação é considerada de natureza predominantemente intelectual, porque se trata de um evento específico, para um público específico

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Agro Centro-Oeste Familiar (ACOF) consiste em uma feira de exposições da agricultura familiar. O evento tem se consolidado como um espaço em que os agricultores familiares, além de apresentarem sua produção para sociedade, discutem suas iniciativas públicas para o desenvolvimento rural e formam um importante elo para a construção do setor. A feira é um espaço de discussão e diálogo que tem o intuito de ser cada vez mais pautada pelos próprios agricultores. Para isso o evento tem procurado, desde o início de sua preparação, envolver na organização as cooperativas e segmentos organizados pela agricultura familiar, além de instituições públicas que se relacionam com a temática e procuram soluções viáveis para promover a agricultura familiar.

Também representa um espaço estratégico para a promoção de políticas públicas voltadas à agricultura familiar, ao uso sustentável dos recursos naturais e ao fortalecimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade. Trata-se de evento consolidado no cenário regional, que reúne produtores, cooperativas, instituições públicas, pesquisadores e sociedade civil em torno de temas relacionados ao desenvolvimento rural sustentável, à agroecologia e à valorização dos povos e comunidades tradicionais.

A Feira Agro Centro-Oeste Familiar (ACOF) tem como objetivo geral apoiar a afirmação da agricultura familiar na Região Centro-Oeste como um segmento produtivo chave na geração de emprego e renda no campo, bem como na produção de alimentos e produtos para a população rural e urbana.

Entre seus objetivos específicos, destacam-se:

- Expor a produção da agricultura familiar, garantindo visibilidade ao segmento e a realização de negócios;
- Promover seminários e espaços de diálogo, reunindo agricultores, organizações representativas, governo e empresas, com vistas à construção coletiva de alternativas para o desenvolvimento do setor;
- Estimular a difusão de tecnologias adequadas à agricultura familiar, desenvolvidas por agricultores, instituições públicas e privadas, fortalecendo a inovação e a sustentabilidade na produção agropecuária.

A escolha pela concessão de patrocínio, acompanhada de apoio financeiro adicional para estruturação do espaço da SEMAD, se justifica por possibilitar uma participação qualificada da secretaria, com condições adequadas para apresentar suas ações, dialogar com o público-alvo e ampliar sua articulação com parceiros institucionais.

Além disso, a realização da contratação em formato de inexigibilidade é justificada pela singularidade do evento, reconhecido como único em sua abrangência temática e territorial, não havendo alternativas equivalentes que proporcionem os mesmos benefícios institucionais e de impacto social. A solução proposta é, portanto, a mais eficaz e eficiente para atender ao interesse público envolvido.

A tenda institucional da SEMAD contará com uma estrutura receptiva e atrativa para o público da ACOF (Figura 1), além da realização de atendimentos de trabalhos específicos da secretaria no estande, com espaço para atendimento, entre outros.



Figura 1. Concepção da tenda da SEMAD no evento.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	5240	patrocínio para eventos, captação de contas para patrocínio financeiro.	1

A presente contratação prevê a destinação de uma cota de patrocínio no valor de R\$ 50.000,00 à Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2025, com o intuito de viabilizar a participação da SEMAD como parceira institucional no evento. No entanto, para garantir a efetividade da participação da secretaria, bem como a adequada visibilidade das ações institucionais e a logística necessária para a promoção da sociobiodiversidade durante o evento, faz-se necessário o aporte adicional de R\$ 16.559,00.

Este valor suplementar será destinado à montagem e estruturação do espaço institucional da SEMAD, incluindo serviços e materiais indispensáveis, como estrutura física (tendas, estandes, painéis), equipamentos audiovisuais, mobiliário, além de outros insumos necessários para a organização e operacionalização das atividades promovidas pela secretaria durante o evento.

Tal aporte justifica-se pela importância estratégica da participação qualificada da SEMAD no evento, assegurando condições técnicas e operacionais para a realização de ações de divulgação, atendimento ao público, apresentação de programas e projetos institucionais, bem como para a promoção das cadeias da sociobiodiversidade no estado de Goiás, pauta prioritária da política ambiental estadual.

Portanto, o valor total de R\$ 66.559,00, composto pela cota de patrocínio e o valor adicional de apoio estrutural, representa um investimento coerente com os objetivos institucionais e com a dimensão do evento, sendo essencial para assegurar o pleno alcance dos resultados pretendidos com a participação da secretaria.

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Escolha de cota de patrocínio diamante estabelecida pela organização do evento. A tabela de cotas de patrocínio do evento Agro Centro Oeste Familiar, prevê os seguintes benefícios tabelados na cota diamante:

- Espaço de 30 m² para estande em local de grande circulação de público na área externa;
- Apresentação de vídeo institucional da empresa nos intervalos da programação;
- Participação na mesa de abertura do evento, com direito a pronunciamento;
- Menção ao parceiro pelo Mestre de Cerimônias na abertura e encerramento do evento;
- Inserção do logotipo da empresa em todos os materiais de divulgação do evento;
- Publicação da parceria nas redes sociais e anúncio de uma página nos Anais do evento;
- Inserção de brindes ou folhetos do portfólio da empresa na recepção do evento;
- Inserção do logotipo da empresa no site do evento, com link para o site institucional;
- Disponibilidade de espaço para a realização de palestras, cursos, minicursos, oficinas e/ou demonstração de produtos.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico anterior do item.

Histórico Contratual:

revestido com napa na cor que o cliente deseja 3x2 em formato L ou em Octanorm	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Mesas de atendimento-octanorm 1.5 por 60cm	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00			R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Cadeiras	12	R\$ 54,16	R\$ 649,92	R\$ 35,00	R\$ 420,00			R\$ 850,00	R\$ 850,00
Vasos de plantas tamanho de ate 1.50 de altura	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00			R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
Ponto de energia e 30 pontos de luz para stand de 200 m. Ponto de energia e 30 pontos de luz para stand	30	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90	R\$ 4.484,00	R\$ 4.484,00			R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Conjunto de lixeiras recicláveis	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00			R\$ 900,00	R\$ 900,00
Banner frente e verso com acabamento ilhões, lona 1000x1000 fios, impresso em ecosolvente. 3x10 m	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00			R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
Banner frente e verso em acabamento ilhões, lona 1000x1000 fios, impresso em ecosolvente. 3x3 m	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.560,00	R\$ 6.560,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
Auxiliar de limpeza, sendo de 4 a 7 de junho sendo 4 diárias. Total 8 diárias com material de apoio e limpeza	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 199,00	R\$ 3.184,00			R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Segurança de apoio para 4 dias de eventos de 4 a 7 de Junho. Das 7:00 as 20 horas	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 353,12	R\$ 1.412,47			R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total			R\$ 16.559,82		R\$ 17.830,47		R\$ 24.260,00		R\$ 18.960,00

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, § 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece sobre o não parcelamento no planejamento de compras.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Feira Agro Centro-Oeste Familiar 2025 ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
QUEZIA CAVALCANTE OLIVEIRA	Gestor de Contrato		
RAMON PEREIRA TRAJANO DE CASTRO	Gestor de Contrato		ramon.castro@fornecedores.goias.gov.br
QUEZIA CAVALCANTE OLIVEIRA	Integrante Técnico		
RAMON PEREIRA TRAJANO DE CASTRO	Integrante Requisitante		ramon.castro@fornecedores.goias.gov.br
HECTOR LEMAINSKI	Fiscal de contrato	61 96805255	hector.lemainski@goias.gov.br